



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.174, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02 03 01	ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0020	Organização e Modernização Administração		
04 122 0020 1397	Construção da 1ª Etapa da Sede dos Conselhos Municipais		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R\$	170.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.063	Constr. 1ª Etapa da Sede dos Conselhos Municipais	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ART. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

Excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro e aplicação financeira provenientes da Emenda Parlamentar nº 202231350008 – Arlindo Chinaglia através do Ministério da Economia no valor de R\$ 150.000,00.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Icém, 05 de setembro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete